

A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO EM ESPAÇO NÃO ESCOLAR: UM OLHAR AO DETRAN/RN E À 5ª CIRETRAN / RN

José Luciano da Silva Cruz

Graduando do Curso de Pedagogia da UERN¹

Francisca Romelha Alexandre

Graduanda do Curso de Pedagogia da UERN

Ciclene Alves Silva

Professora Orientadora - UERN².

RESUMO

Tendo em vista as diversas áreas de atuação do profissional docente, este artigo discute a atuação do pedagogo no espaço não escolar, relacionado à educação para o trânsito, que se dá no DETRAN/RN, através da Subcoordenadoria de Educação, localizada na cidade de Natal/RN, e na 5ª CIRETRAN da cidade de Pau dos Ferros/RN. Para tanto, inicialmente, abordaremos a história da formação do pedagogo no Brasil, a definição de espaços formais e não formais, haja vista o curso de pedagogia preparar o pedagogo tanto para o espaço escolar quanto para o não escolar, conforme preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais de 1996. A coleta dos dados se deu a partir de uma pesquisa qualitativa, onde houve a aplicação de um questionário semi-estruturado, direcionado a Subcoordenadoria de Educação do DETRAN/RN e a 5ª CIRETRAN, que subsidiou o entendimento a respeito da função, atuação do pedagogo e dos saberes necessários a gestão dos processos pedagógicos nestes ambientes. O enfoque teórico-prático encontra-se em TRILLA et al (2008), GOHN (2006), PEREIRA (2009), ARANTES (2008), PRAGANA (2011) e ORZECOWSKI (2009). Observou-se que na 5ª CIRETRAN os saberes para a atuação do pedagogo se apresentam de forma difusa mediante as respostas obtidas através da coordenação deste órgão, mesmo havendo um documento que o regulamente. Neste sentido, os desafios dos pedagogos que irão atuar nos espaços não escolares são inúmeros, e, neste trabalho, podemos destacar a ausência de clareza da função e dos saberes requeridos deste profissional nestes ambientes, que requerem a sua presença, ao menos no plano formal.

PALAVRAS-CHAVES: Espaço Não Escolar. Pedagogo. 5ª CIRETRAN/RN.

¹ Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

² Professora do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

1. PALAVRAS INICIAIS

Com o avançar dos séculos começamos a nos deparar com o crescimento econômico, político e social advindos de uma nova forma de conceber o profissional, fruto da nova sociedade capitalista, que passava a exigir uma formação técnica com fins a atender a nova demanda de mercado, ora especializado. Neste ínterim, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96) ampliou a área de atuação do Pedagogo, que antes era restrita a docência, séries iniciais do ensino fundamental.

A educação, como prática social, está imersa no sistema capitalista de produção, exigindo um profissional especializado, voltado a atender as necessidades exclusivas do mercado de trabalho, visando o aperfeiçoamento dos resultados. Tal feito exige uma qualificação técnica e especializada, fazendo com que os indivíduos deixem de lado a crítica e a reflexão necessária a sua autonomia e emancipação política.

Os Pedagogos, em sua formação, contudo, recebem mais do que um conhecimento técnico, pois são instigados a pensar e refletir a sociedade com base em seu contexto histórico cultural, desenvolvendo ações que ensejam no conhecimento a respeito do Estado, suas práticas e seus deveres, a fim de produzir questionamentos que permitam a construção de uma sociedade com base na dignidade e humanização das pessoas. Porquanto, o processo ensino aprendizagem objetiva, acima de tudo, a desalienação dos cidadãos. Por isto, precisam desenvolver em suas práticas saberes pedagógicos relacionados não apenas ao aprender a fazer, ser, conviver e a conhecer, refletindo as ações no planejamento, organização, direção e controle do ambiente organizacional, melhorando a qualidade de vida dos sujeitos, tornando as relações mais humanas.

Dentro desta ótica, percebeu-se a emergente necessidade de se ter dentro das empresas privadas e instituições públicas o profissional da pedagogia, a fim de desenvolver e elaborar projetos, assessorar e supervisionar as práticas educacionais e organizacionais nestes espaços, tendo como objetivo o aperfeiçoamento e desenvolvimento das relações interpessoais dos sujeitos nestes espaços não escolares.

A atuação do Pedagogo no espaço não escolar ancora-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais³ para o curso de Pedagogia de 2005, onde se enfatiza a importância dos pedagogos no ambiente escolar, séries iniciais, “assim como para a participação no planejamento, gestão

³ DCN's.

e avaliação de estabelecimentos de ensino, de sistemas educativos escolares, bem como organização e desenvolvimento de programas não escolares.” (DCN’s, 2005).

Neste sentido, o pedagogo, como uma forma de afirmação da ocupação destes espaços estranhos à escola, não deve se ocultar, antes deve capacitar-se cada vez mais, a fim de ser reconhecido através de sua atuação técnica. Desta forma, vejamos o que diz GADOTTI: “na nossa atividade somos frequentemente compelidos a conhecer para não pensar, adquirir e reproduzir para não criar, consumir, em lugar de realizar o trabalho de reflexão.” (2003, p. 67). Sejamos, assim, reflexivos quanto à ocupação deste espaço que doravante se mostra promissor aos pedagogos, não esquecendo, que, antes de tudo, somos sujeitos da nossa própria autonomia, devendo agir para transformar/modificar o ambiente através da nossa capacidade técnica-profissional.

Deste entendimento acima e do incentivo do componente curricular das Práticas Pedagógicas Programadas III, realizado no quarto período do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, *Campus* Avançado Prof.^a Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM, que surgiu este trabalho científico que se justifica a partir da necessidade de conhecer, identificar e expor o trabalho pedagógico do pedagogo, bem como os saberes que norteiam a atuação deste profissional na Subcoordenadoria de Educação do DETRAN/RN da cidade de Natal/RN e na 5^a CIRETRAN/DETRAN da cidade de Pau dos Ferros/RN. Já que em 05 de outubro de 2010 foi publicado o edital 001/2010 – SEARH-DETRAN/RN, prevendo 03 vagas aos pedagogos, cujo objetivo é o desenvolvimento de projetos relacionados à conscientização e a politização dos sujeitos no trânsito, havendo, com isto, uma demanda legal deste profissional naquela instituição não escolar.

Por isto, a fim de identificar os saberes necessários e as práticas pedagógicas que norteiam a função do profissional da pedagogia com relação a gestão dos processos educativos nestes ambientes, foi realizada uma pesquisa teórico-prática, tendo como referencial TRILLA et al (2008), GOHN (2006), PEREIRA (2009), ARANTES (2008), PRAGANA (2011) e ORZECOWSKI (2009), seguida de uma pesquisa qualitativa desenvolvida pela aplicação de um questionário semiestruturado, que foi respondido pelas profissionais da Subcoordenadoria de Educação e pelo diretor da 5^a CIRETRAN do DETRAN/RN.

Na segunda parte deste trabalho conheceremos definições acerca da educação não escolar e não formal, a fim de entender como se deu a regulamentação da atuação dos pedagogos nestes espaços, bem como os conhecimentos norteadores da função pedagógica.

Em seguida serão realizadas as análises dos dados com base nos referenciais teóricos e nas respostas fornecidas pelos pesquisados. Por fim, consolidaremos as concepções que foram possíveis construir a partir das leituras e interpretações referenciadas pelo enfoque teórico e prático que norteiam a educação para o trânsito no DETRAN do Rio Grande do Norte.

2. A EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR E SEU CONTEXTO HISTÓRICO

Nos séculos XIX e XX acreditava-se que os processos educacionais passavam exclusivamente pelo ambiente escolar, onde os objetivos centrais das políticas educacionais progressistas visavam o acesso de todos à escola e a melhoria da qualidade do ensino. (TRILLA, 2008). Dentro desta visão, concebemos a escola como uma instituição histórica responsável pela realização da educação formal, hierarquizada e institucionalizada através de leis e decretos.

Porém, é preciso notar que a educação não se dá apenas neste espaço (escolar), porquanto na classe hospitalar, no terceiro setor, nos recursos humanos, na educação corporativa, sindicatos, órgãos judiciários e meios de comunicação, necessitam da participação do pedagogo para o planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos, que nem sempre ocorre de forma sistematizada, como acontecem na instituição escolar. É o que podemos chamar de educação não formal, que se desenvolve, na maioria das vezes, no ambiente não escolar. Na família, igreja e clubes também se desenvolve a educação, porém informalmente. Vejamos então o que afirma Gohn (2006)

(...) a educação formal é aquela desenvolvida nas escolas, com conteúdos previamente demarcados; a informal como aquela que os indivíduos aprendem durante seu processo de socialização – na família, bairro, clube, amigos etc., carregada de valores e culturas próprias de pertencimentos e sentimentos herdados; e a educação não formal é aquela que se aprende “no mundo da vida”, via os processos de compartilhamento de experiências, principalmente em espaços e ações coletivas cotidianas (p. 28).

Como podemos inferir o aprendizado ocorre em diversos espaços, não devendo, pois serem subestimados, haja vista a importância que reveste cada um, pois de acordo com DEWEY (1918) Apud TRILLA (2008, p.18)

Costumamos superestimar o valor da instrução escolar diante da que recebemos no curso ordinário da vida. Contudo, não devemos corrigir esse exagero menosprezando a instrução escolar, e sim examinando aquela educação ampla e mais eficiente propiciada pelo curso ordinário da vida, para iluminar os melhores procedimentos de ensino dentro dos muros da escola.

Dewey vem esclarecer que não só a educação escolar é suficiente, pois a que vivenciamos nas associações e nas próprias brincadeiras podem ser consideradas como aprendizados que servem de estrutura para desenvolver a cognição e o conhecimento dos sujeitos participantes do processo ensino aprendizagem.

Percebemos que a escola dos anos 60 e 70 passaram por uma série de mudanças influenciada pelos fatores sociais, econômicos e tecnológicos, que culminaram na necessidade de espaços não formais voltados para atender a demanda do tempo livre dos jovens e adultos, tais quais os cursos de capacitações e aperfeiçoamentos profissionais desenvolvidos nas empresas através de projetos de alfabetização que requerem um planejamento pedagógico. Tal necessidade foi contemplada na formação de um pedagogo voltado para os espaços não escolares, conforme se alude do artigo 5º, item XII das Diretrizes Curriculares Nacionais, que diz que o pedagogo deverá estar apto a “participar da gestão das instituições, contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico” (2005, p. 20), criando condições favoráveis ao desenvolvimento da área de atuação destes profissionais.

A demanda do espaço não formal se justifica a partir das “atividades que se organizam intencionalmente com o propósito expresso de alcançar determinados objetivos educacionais e de aprendizagem”. (Coombs, 1968 apud TRILLA, 2008, p. 32). E, dá-se na medida em que complementam a educação formal.

Neste âmbito, aparece a educação para o trânsito como uma forma de conscientizar as pessoas a respeito da inclusão social, promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia. Porquanto, o trânsito constitui-se no maior palco social da vida humana, uma vez que todos, indistintamente, se encontram e interagem, havendo, assim, a necessidade de nos tornarmos mais humanos com vistas a minimizarmos as diferenças que este espaço

proporciona, pois muitos não respeitam as sinalizações causando danos ao próximo e a si mesmo. GOHN (2006) colabora ao falar que a educação não formal está voltada a “transmissão de informação e formação política e sociocultural é uma meta na educação não formal. Ela prepara os cidadãos, educa o ser humano para a civilidade, em oposição à barbárie, ao egoísmo, individualismo etc..” (p. 30)

Por isto, a necessidade de dedicarmos um capítulo sobre a atuação do pedagogo neste espaço, a fim de compreendermos sua importância quanto sujeito mediador e modificador das práticas atitudinais e comportamentais referentes à humanização dos sujeitos no trânsito.

3. ANÁLISE DOS DADOS: ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NO ESPAÇO DA 5ª CIRETRAN/RN

Tendo em vistas os elevados números de acidentes de trânsito no Brasil, que em 2010 contabilizaram mais de 40⁴ mil mortos nas estradas do país, o Sistema Nacional de Trânsito⁵, através de seus membros, vem desenvolvendo maneiras de reduzir os elevados índices de acidentes, procurando tornar mais humano este espaço de uso público e gratuito, a fim de assegurar o livre direito de ir e vir dos cidadãos. Assim, o art. 6º, I do CTB⁶ diz que o SNT deverá estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, a fluidez, ao conforto, a defesa ambiental e a educação para o trânsito. Sendo de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios: estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito⁷. (CF/88).

Para isto, são destinados recursos financeiros advindos de um fundo nacional, a fim de promover a educação para o trânsito. Sendo, o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) o responsável legal pela elaboração e distribuição dos conteúdos programáticos a ela referente⁸, que, segundo o CTB, deve ser promovida na

pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação. (Art. 76, caput)

⁴ Ministério da Saúde/ Estatística de Acidentes de Trânsito com vítimas fatais no Brasil no ano de 2010

⁵ SNT.

⁶ Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97

⁷ Artigo 23, XII da Constituição Federal do Brasil de 1988.

⁸ Artigo 19, XVI do CTB.

Os serviços relacionados à educação para o trânsito em espaço não escolar é da competência dos profissionais da área de transporte⁹. No entanto, os Departamentos de Trânsito dos Estados possuem uma coordenação educacional pedagógica, compostas por profissionais da área das ciências humanas, preferencialmente os da pedagogia, tendo em vista sua formação acadêmica abranger os espaços não escolares.

O DETRAN/RN, em 2010, publicou edital que regulamentava a participação de pedagogos na coordenação de educação, com vistas à ministração de aulas, cursos e seminários e realização de pesquisas nas áreas de educação de trânsito, bem como na orientação de alunos, realização de atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional, organização da produção do conhecimento na área, divulgação de conhecimentos científicos e na prestação de assessoria e consultoria, com fulcro no desenvolvimento de projetos políticos pedagógicos voltados a conscientização da população para com os espaços destinados ao trânsito.

A coleta dos dados se deu a partir das respostas ao questionário semiestruturado dirigidos a subcoordenadora de educação do DETRAN/RN, graduada em letras, e sua assistente técnica, graduada em psicologia, assim como ao diretor da 5ª CIRETRAN, que é graduado em letras.

Na opinião dos pesquisados, a atuação do pedagogo no espaço não escolar se justifica a partir da concepção de que ele é o responsável pelo ensinar “(...) *conteúdos a respeito do mundo físico e social; ensinar a raciocinar a partir do conhecimento do real; e ensinar valores, para a construção de um futuro melhor.*” (Subcoordenadora), porquanto é “(...) *um profissional responsável pelo processo de educação, sendo essa atuação necessária em todas as esferas da sociedade (...)*” (Psicanalista). Já o diretor da 5ª CIRETRAN justifica a atuação do pedagogo por ser “(...) *um cidadão colaborando com o trânsito.*”

Segundo ORZECOWSKI (2009), o pedagogo é habilitado a “(...) planejar, executar, coordenar, acompanhar e avaliar projetos e experiências educativas *não-escolares.*” (p. 1). Assim, é necessário o desenvolvimento de práticas humanizadas por parte dos pedagogos, através da realização de projetos voltados a perfeita convivência no trânsito.

Para isto, são prestados pelo DETRAN/RN “*apoio técnico das atividades desenvolvidas na Subcoordenação de Educação para o Trânsito.*” (Psicanalista), que se dá através de “(...) *uma equipe técnica (...)*” (Subcoordenadora). Contudo, o supervisor da 5ª

⁹ Anexo da Resolução do CNE/CEB N.º 04/99, p. 31

CIRETRAN não soube colocar quais eram as atribuições pedagógicas da Subcoordenadoria de Educação.

No entanto, não foi colocado pelos pesquisados o amparo legal que regulamenta a atuação do pedagogo neste espaço. Porém, o parecer do Conselho Nacional de Educação para o Curso de Pedagogia N° 5/2005, em sua página n° 07 diz que: “a formação do licenciado em pedagogia fundamenta-se no trabalho pedagógico realizado em espaços escolares e não escolares.” O que justifica as atribuições pedagógicas que diz respeito à atuação do pedagogo nos assuntos relacionados a educação para o trânsito.

Assim, o fazer pedagógico no DETRAN/RN se efetiva através “(...) *dos projetos de educação para o trânsito, o qual será desenvolvido para alunos e professores do ensino fundamental e médio das escolas públicas.*” (Psicanalista), assim como “(...) *multiplicar para seus alunos o trabalho através da transversalidade o tema Educação para o trânsito.*” (Subcoordenadora). Na 5ª CIRETRAN se “*efetiva c/ educação*”. (Diretor).

Por isso, a educação para o trânsito se faz a partir de um olhar local, necessários a resolução dos problemas sociais decorrentes da falta da educação no trânsito por parte das pessoas que se utilizam deste espaço social, a fim de erradicar ou diminuir os graves problemas ocasionados pelo trânsito regional, o que se faz com o desenvolvimento de projetos que contemplam a boa prática educativa. Com isto, podemos dizer que a equipe pedagógica exerce um papel de relevada importância social, pois promove e participa de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN¹⁰. Assim, vale salientar que a educação para o trânsito é tratada como um tema transversal, tendo em vista ser uma grave questão social que impede o pleno desenvolvimento da cidadania, sendo comum à todas as regiões brasileiras, podendo ser trabalhado por todas as disciplinas escolares, tendo como foco a mudança das conseqüências geradas pela falta de educação e conhecimento nesta área.

Verifica-se, segundo relato dos pesquisados, que sua formação profissional favoreceu a sua atuação na subcoordenadoria do DETRAN/RN, porquanto pôde “*contribuir no processo de formação social e da cidadania possibilitando mudanças comportamentais*” (Psicanalista) dos sujeitos que participam do processo educativo, o que “*permite desenvolver um trabalho com perfil Educativo direcionado para a Educação para o trânsito.*” (Subcoordenadora). Assim, o “*processo de formação, cursos de capacitação (...)*” (Psicanalista), além do “(...)

¹⁰ Artigo 21, XI do CTB.

código de trânsito brasileiro” (Subcoordenadora) constituem fontes de saberes necessários a atuação pedagógica profissional. No entanto, tudo se desenvolve sem a efetiva participação de um profissional da pedagogia, havendo, assim, uma generalização da compreensão do termo: “saberes”, que segundo PERRENOUD está associada a competências, habilidades e capacidades de construir conhecimentos sobre algo.

A educação para o trânsito exige das práticas saberes relacionados à formação humana, ética e social dos sujeitos, com vistas a desenvolver comportamentos adequados na utilização das vias públicas. Tal ato está para além do gesto comportamental, pois se relaciona com a internalização das boas práticas educativas advindas das mudanças paradigmáticas emergentes da sociedade brasileira.

Neste entendimento, um saber necessário aos pedagogos que atuam em espaços diferentes da escola seria a precisa utilização de métodos e técnicas pedagógicas contextualizadas aos ambientes não escolares, por exemplo, a capacidade de construir planejamento, avaliar processos e trabalhar os conhecimentos do trânsito de forma didática.

No trânsito as crianças, jovens e adultos possuem tempos e modos de aprendizados sobre como assimilar as práticas de relacionamento com o trânsito diferenciado e o pedagogo por estudar as etapas de desenvolvimento de aprendizagem do ser humano, possui facilidades em lidar com estas questões, ao menos deveria possuir. Conforme, se pode aludir do texto abaixo:

Qualquer que seja o caminho metodológico construído ou reconstruído, é de suma importância atentar para o papel dos agentes mediadores no processo: os educadores, os mediadores, assessores, facilitadores, monitores, referências, apoios ou qualquer outra denominação que se dê para os indivíduos que trabalham com grupos organizados ou não. Eles são fundamentais na marcação de referenciais no ato e aprendizagem, eles carregam visões de mundo, projetos societários, ideologias, propostas, conhecimentos acumulados etc. (GOHN, 2006, p. 32)

A gestão dos processos educativos no DETRAN/RN desenvolve-se a partir “(...) *de palestra educativa (...), oficinas de pinturas, peça teatral, vídeos e produção de programas educativos abordando valores, gerando debates entre os alunos etc.*” (Psicanalista). Ou seja, ela se dá tanto nas escolas formais, quanto nas não formais, haja vista a conveniência e a oportunidade. Também se faz “(...) *através de orientação e formação do professor para que o mesmo saiba transmitir seus saberes relativo à educação para o trânsito.*” (Subcoordenadora). A subcoordenadoria ainda desenvolve “(...) *diversos projetos desde o*

Multiplicadores de Educação para o Trânsito que é direcionado para prof. da rede pública como também o é direcionados aos alunos.” (Psicanalista), a fim de fomentar a difusão da problemática e solução para os problemas gerados pelo trânsito.

Assim, o curso de pedagogia deve proporcionar aos profissionais “(...) *programas de educação continuada ao pedagogo, (...) visando ampliar sua visão a cerca da futura atividade pretendida.*” (Psicanalista). Tais saberes permitem a “*Multidisciplinaridade encontrada nos pilares da Educação que é o aprender a conhecer, a fazer, a viver juntos, a ser.*” (Subcoordenadora).

A partir das análises dos dados percebemos a importância do profissional da pedagogia neste espaço, haja vista a função exigir conhecimentos relacionados a construção de projetos políticos pedagógicos relacionados a formação humana, sendo este profissional habilitado a desenvolvê-lo.

Neste sentido, colabora Orzechowsk (2009, p. 01) ao colocar que “O Pedagogo (...) deverá ser capaz de trabalhar em espaços escolares e *não-escolares*, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano (...)” “Portanto, para formar esse profissional, é necessário um conjunto de disciplinas científicas e outro de disciplinas pedagógicas, que vão fornecer as bases para sua ação.” (PEREIRA, 1999, p. 04). Neste sentido, deve o profissional da pedagogia buscar a qualificação necessária ao desenvolvimento das competências que justificam a sua permanência nos espaços não escolares. No entanto, se percebe uma resistência à atuação do pedagogo nesta área, pois, na maioria das vezes, quem ocupa o papel pedagógico é um profissional diverso, porquanto, ainda impera o falso entendimento de que qualquer pessoa está apta a planejar e executar ações que permeiam a relação pedagógica e educacional dos sujeitos.

Os cursos de pedagogia no Brasil apresentam enorme lacuna em relação a formação destes profissionais, tendo em vista não haver disciplina oficial que trate a respeito da educação para o trânsito, mesmo diante da problemática social que envolve o tema, pois são milhares as vítimas, consequências diretas da falta de educação e humanização no trânsito brasileiro.

4. PALAVRAS FINAIS

O pedagogo, a luz das DCN's, tem sua formação voltada para a docência na Educação infantil, séries iniciais do Ensino Fundamental, sendo este espaço exclusivamente escolar,

também designado de espaço formal, por se apresentar organizado, sistematizado e regulamentado. No entanto, os espaços não escolares, tem ganhado notoriedade a cada dia, em especial por exigir a presença do pedagogo diante dos processos de gestão relacionados à formação dos sujeitos.

A partir das análises dos referenciais teóricos, percebemos que a área de atuação do pedagogo no espaço não escolar tem ganhado ao longo do tempo reconhecimento e prestígio, haja vista a sua função social perante a emergente sociedade que ora se firma na construção de seres autônomos e reflexivos, que se dá a partir da mediação crítica-reflexiva do profissional docente.

Percebemos a ausência de elementos teórico-prático por parte do diretor da 5ª CIRETRAN, uma vez que não apresentou argumentos fáticos quanto ao gerenciamento e elaboração de projetos voltados a diminuição ou coibição das práticas viciosas no tocante a educação para o trânsito. Ainda é possível observar a prática política e clientelística arraigada nas nomeações dos cargos públicos comissionados na área do trânsito do Estado do Rio Grande do Norte. Isto se reflete nos números de acidentes de trânsito que são registrados através das mídias de internet na área de circunscrição da 5ª CIRETRAN.

Na subcoordenadoria de Educação do DETRAN/RN, em Natal, não há presença do pedagogo, porém os projetos são elaborados e implementados de forma a atender a demanda necessária a promoção da humanização no trânsito. Contudo, existe uma demanda por ocupação dos profissionais da pedagogia, uma vez os profissionais ainda não foram nomeados para as vagas previstas no edital de 2010, a fim de atuação na coordenação pedagógica da Subcoordenadoria de Educação do DETRAN/RN.

Tal fator reflete o desinteresse político que norteiam a problemática social causada pelos acidentes de trânsito no Estado do Rio Grande do Norte, causados, em sua maioria, pela falta de educação dos condutores, e que pode diminuir a partir da implantação de políticas públicas de conscientização dos direitos e deveres dos cidadãos na utilização destes espaços.

Este entrave político mostra-se como um obstáculo a ser transposto, que só será se os pedagogos se imbuírem da responsabilidade social de que é preciso implementar mudanças paradigmáticas que vão além das ideologias falseadoras de que apenas o desenvolvimento isolado de atitudes irão mudar comportamentos sociais arraigados na nossa sociedade brasileira. Porquanto, existe uma cultura relacionada à educação para o trânsito no Brasil que insiste em desobedecer e difundir práticas que desrespeitam o fazer pedagógico.

Assim, um desafio futuro a ser vencido pelos profissionais da pedagogia, quanto ao seu firmamento nos espaços não escolares, se dará a partir da implementação de disciplinas curriculares que atendam os temas transversais, qualificação pessoal, adquirida a partir de cursos de especialização na área de educação para o trânsito e afins, bem como reconhecimento político quando da nomeação de cargos que exijam a presença do pedagogo.

5. REFERENCIAS

BRASIL, Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia: instituído pelo parecer CNE/CP nº 5, de 13 de dezembro de 2005. Disponível em: <www.portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12991>. Acesso em: 03 de Março de 2012.

GOHN, Maria da Glória. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.14, n.50, p. 27-38, jan./mar. 2006

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Estatística das mortes no trânsito brasileiro em 2010. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/aplicacoes/noticias/default.cfm?pg=dspDetalheNoticia&id_area=1529&CO_NOTICIA=13454> Acesso em: 03 de março de 2012.

ORZECOWSKI, Suzete Terezinha. O espaço não-escolar: profissionalização e a formação do pedagogo. Unicentro – Paraná. 2009. Disponível em: <forum.ulbratorres.com.br/2009/ Mesa_texto/MESA%2025%20B.pdf> Acesso em: 03 de março de 2012.

PEREIRA, Júlio Emílio Diniz. As licenciaturas e as novas políticas educacionais para a formação docente. Revista: Educação & Sociedade, ano XX, nº 68, Dezembro/99. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/es/v20n68/a06v2068.pdf> Acesso em: 03 de Mar de 2012.

PRAGANA, Mariana Fernandes. O Pedagogo em Espaço não Escolar: atuação no Getran-Mossoró. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Faculdade de Educação, 2011, p. 52.

SILVA, Laura Andréa de Souza Prado. **O pedagogo em espaços não escolares**. Universidade Camilo Castelo Branco, São Paulo – SP, 2007. Disponível em: <www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2007/.../INICG00751_01C.pdf> Acesso em: 03 de março de 2012.

TRILLA, Jaume; **GHANEM**, Elie e **ARANTES**, Valéria Amorim (org.). **Educação formal e não-formal: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2008.